



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 036/2013

REAJUSTA PELO INPC VALOR DA HORA / MÁQUINA NA FORMA DA LEI 1.054/2009, REGULAMENTADA PELO DEC. Nº 33/2009.

ADILSON WASHINGTON GRECO, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei Municipal nº 1.054/2009 foi regulamentada pelo Decreto nº 33/2009;

Considerando que o valor lançado no art. 3º do retro mencionado Decreto não é reajustado desde Maio de 2009;

Considerando os ditames da Lei Complementar 101/2000 que veda a renúncia de receita;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o valor/hora dos serviços de máquinas agrícolas e rodoviárias colocadas à disposição do Município reajustada para R\$35,97 (Trinta e cinco reais noventa e sete centavos), valor a ser recolhido na forma da lei;

Art. 2º - O reajuste se refere ao INPC acumulado nos anos de 2011, 2012 e 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piracema, 03 de Dezembro de 2.013

Adilson Washington Greco
Prefeito Municipal